GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º1.204, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N.º1.204, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Altera o anexo I da Lei Complementar N.º 02, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Tabelas de vencimentos dos Profissionais do Magistério – 30 horas

Tabela 01 – Nível Especial em Extinção (NE)

NÍVEL ESPECIAL EM EXTINÇÃO	SALÁRIO BASE
Médio	2.168,10

Tabela 02 – Carreira do Magistério Público Municipal

CLASSES	NÍVEIS	
	N 1 – GRADUAÇÃO R$	N2 – ESPECIALIZAÇÃO R$
A	2.276,51	2.504,16
B	2.299,27	2.529,20
C	2.322,26	2.554,49
D	2.345,49	2.580,03
E	2.368,94	2.605,83
F	2.392,63	2.631,89
G	2.416,56	2.658,21
H	2.440,72	2.684,79
I	2.465,13	2.711,64
J	2.489,78	2.738,76

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020,** revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C04AC3CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2020. Edição 2234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/